



O Dirigente Regional de Ensino, nos termos das *Resoluções SE 4/2020; SE 84/2020 e SEDUC 102/2021*, alterada pela Resolução SEDUC 104, de 21- 10-2021 e demais Documentos Orientadores do Certame, **CONVOCA** os professores classificados no processo de **CRENCIAMENTO INICIAL** https://docs.google.com/spreadsheets/d/1kvv2t5_dNP_Qnssk-hNmlUNAatz7AYT-/edit#gid=120682672, para atuação nas escolas participantes do Programa Ensino Integral para sessão de atribuição/alocação de vaga e adesão ao Regime de Dedicção Exclusiva – RDE, como segue:

FAIXA	FUNÇÃO	UNIDADE ESCOLAR
II e III	01 - Professor de Sala Ambiente de Leitura	E.E.E.I. FRANCISCA MESSA GUTIERREZ
	01 - Professor de Sala Ambiente de Leitura	E.E.E.I. ROSA FRANCISCA MANO
	01 - Professor de Sala Ambiente de Leitura	E.E.E.I. RIBEIRINHOS
	01 – Professor de Sala Ambiente de Leitura	E.E.E.I. FAZENDA SÃO BENTO

- A SESSÃO DE ALOCAÇÃO OCORRERÁ NO DIA **01/08/2023**, VIA MEET, COM ATENDIMENTO TAL COMO SEGUE:

➤ **ÀS 09h** – DOCENTES CLASSIFICADOS PELO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO ANUAL

Link: <https://meet.google.com/hes-arxr-gyi>

IMPORTANTE:

- O candidato entregará os documentos comprobatórios na unidade escolar da vaga escolhida para a conferência;
- O integrante do Quadro do Magistério não será alocado caso não atenda aos Requisitos para o desempenho da função;
- A alocação do Credenciamento Anual 2023 atenderá aos docentes efetivos, estáveis, contratados e docentes classificados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de docentes (Banco de Talentos). Serão utilizados os candidatos do Banco de Talentos após esgotados os docentes credenciados durante o **CRENCIAMENTO ANUAL**;
- Docentes classificados pelo Processo Seletivo Simplificado (Banco de Talentos) não poderão concorrer à alocação referente à Sala de Leitura, por não haver classificação específica para esse fim;

• **COM RELAÇÃO À SALA DE LEITURA:**

➔ *Segue o disposto no Artigo 1º, Parágrafo V, da Resolução SEDUC 102, de 15/10/2021: “Além da atuação em Sala/Ambiente de Leitura, os contratados deverão cumprir 10 (dez) horas de sua carga horária de designação, com interação com estudantes, em sala de aula ou outros espaços pedagógicos, em conformidade com orientação da Equipe Gestora”. (NR)*

ATENÇÃO: A designação do docente na Sala de Leitura em escola do Programa de Ensino Integral só será consolidada mediante prévia atribuição de suas aulas a outro docente, antecedendo a concretização da referida alocação.

- **ORDEM DE PRIORIDADE PARA ALOCAÇÃO** – Somente docentes portadores de diploma de licenciatura plena, nas seguintes situações funcionais:

- TITULAR DE CARGO READAPTADO OU NA CONDIÇÃO DE ADIDO;
- OCUPANTE DE FUNÇÃO-ATIVIDADE (OFA) READAPTADO OU EM HORA DE PERMANÊNCIA;
- TITULAR DE CARGO COM AULAS ATRIBUÍDAS;
- OCUPANTE DE FUNÇÃO-ATIVIDADE (OFA) COM AULAS ATRIBUÍDAS;
- CONTRATADOS NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 1093/2009 (CATEGORIA “O” E CANDIDATO À CONTRATAÇÃO)

Mirante do Paranapanema, 28 de julho de 2023.

(Assinado no original)
ENIO MAGRO
RG: 18.397.177-2
Dirigente Regional de Ensino